



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.672, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011 que "Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, ao agente político **FREDERICO COSTA DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, Licença sem remuneração no período de 30 de abril à 10 de maio de 2025, conforme Memorando nº 67/SI/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SAOSG, em 28 de abril de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Seção de